



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.265/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Rua João Gonsalves da Silva**, um logradouro localizado na região do Sítio Paulista, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua João Gonsalves da Silva**, o logradouro conhecido popularmente por “Rua Pinheiro”, com início à Rua conhecida por “Rua Paulo Jacinto” e com seu término em uma Avenida Projetada, localizado na região do “Sítio Paulista”, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

